



SENADO FEDERAL

**PLS 117/2018
00002**

EMENDA N° - CRA
(ao PLS nº 117, de 2018)

O art. 2º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A partir da data de publicação desta Lei, o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica aos produtos classificados nos códigos 1005.90.10, 2302.10.00, 2303.10.00 e 2306.90.10.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de 2018, trará indubitavelmente benefícios para a cadeia produtiva do milho; entretanto, alguns produtos essenciais, destinados ao consumo humano, ficaram excluídos da proposta.

A inclusão dos códigos ora propostos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM's dos derivados do milho torna-se fundamental para que não ocorra significativa redução do benefício esperado na cadeia, no contexto do atual cenário de crédito presumido sobre as aquisições de milho para industrialização.

É nesse sentido que propomos aperfeiçoamentos em alguns pontos do PLS nº 117, de 2018, a começar pela correção do NCM do farelo de milho, cujo código é 2302.10.00, uma vez que na redação original consta o código 2302.10.10, que não consta da TIPI.

No mesmo interesse da Proposição, incluímos o farelo de germe de milho – NCM 2306.90.10 e os resíduos da fabricação do amido – NCM 2303.10.00.

Ainda no intuito de assegurar os benefícios pretendidos na iniciativa, tornou-se necessário incluir os produtos derivados do milho (farináceos) no benefício do Crédito Presumido sobre as saídas, com os seguintes códigos: 1102.20.00 – farinha de milho; 1103.13.00 – grumos, sêmolas e pellets de milho; 1104.19.00 – grãos de milho esmagados ou em flocos; 1104.23.00 – grãos de milho descascados, em pérolas, cortados ou partidos; 1104.30.00 – germes de milho, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos; 1108.12.00 – Amido de milho e 2103.90.2 – Condimentos e temperos, compostos (colorífico).

Pelas razões expostas, peço apoio aos nobres Senadores para o aprimoramento proposto.

Sala da Comissão,

Senadora LÚCIA VÂNIA

SF/18470.45327-68